

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
ESTAGIÁRIOS 001/2017

O IPESC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carangola, faz saber que será realizado PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO, em locais e horários estabelecidos nesse Edital.

1- DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1- O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 vaga e cadastro de reserva do quadro de Estagiários, para os seguintes cursos:

Vagas	Nível	Curso
01 + cadastro de reserva	Superior	ADMINISTRAÇÃO/DIREITO/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS

1.2- A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Legislação vigente.

1.3- O valor da BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL corresponde a:

Jornada	Remuneração
20 horas/semana	R\$ 930,00

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições serão feitas GRATUITAMENTE, pessoalmente ou por procurador formalmente constituído (através de procuração específica), não se aceitando inscrição condicional ou por via postal, via fax, condicional ou extemporânea.

2.2- As inscrições serão realizadas do dia **12/04/2017 ao dia 18/04/2017**.

2.3-LOCAL DAS INSCRIÇÕES

IPESC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carangola.
Endereço: Rua Olímpio Machado, nº 171, Bairro Centro - Carangola.

2.4- HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES: das 14 h às 17 h.

2.5- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado.
- b) Ser ESTUDANTE com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.
- c) Estar regularmente matriculado em curso superior (Direito, Ciências Contábeis ou Administração), em módulo igual ou superior ao 5º período da grade.

2.6- Para inscrição, o candidato ou o procurador formalmente constituído deverá comparecer ao local de inscrição, para o preenchimento de formulário específico, portando os seguintes documentos:

- a) Cópia Simples do Documento de Identidade (RG);
- b) Cópia Simples do CPF;
- c) Cópia Simples de um Comprovante de Endereço;
- d) Procuração específica (se for o procurador).

3- DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

3.1- As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.2- O preenchimento incorreto, a omissão de dados e/ou ausência da apresentação dos documentos essenciais, poderão implicar em não efetivação da inscrição.

4- DAS PROVAS

4.1- A seleção constará de duas fases (PROVA e ENTREVISTA), sendo a primeira, consubstanciada na aplicação de PROVA com questões OBJETIVAS, conforme tabela a seguir:

Disciplina	Nº de questões	Pontuação
Língua Portuguesa	10	10
Noções de Informática	05	05
Conhecimentos Específicos e Legislação Municipal	15	15
	Total	30

4.2- O Processo Seletivo para vaga a ser preenchida constará de:

4.2.1- **Prova de Língua Portuguesa**, contendo 10 (dez) questões objetivas, avaliando os seguintes tópicos e habilidades:

- Leitura e compreensão de textos. A significação das palavras no texto. Emprego das classes de palavras. Pontuação. Acentuação gráfica. Ortografia. Fonética e fonologia. Termos essenciais da oração.

4.2.3- **Prova de Conhecimentos Específicos e Legislação Municipal**, contendo 15 (quinze) questões objetivas, avaliando os seguintes tópicos:

- Noções de Direito Previdenciário; Noções de Direito Administrativo; Noções de Direito Constitucional; Noções de Administração em Geral; Contabilidade Pública; Lei Orgânica do município de Carangola; Lei Municipal 3.800/08;

4.2.3.1 – A legislação municipal poderá ser encontrada para download nos seguintes sites: <http://www.ipescarangola.com.br> e <http://www.camaracarangola.mg.gov.br>

4.2.4- **Prova de Noções de Informática**, contendo 05 (cinco) questões objetivas, avaliando os seguintes tópicos:

- Conhecimentos básicos de microcomputadores PC –Hardware. Noções de Sistemas Operacionais. MS-DOS. Noções de sistemas de Windows. Noções do processador de texto MS-Word para Windows. Noções da planilha de cálculo MS-Excel. Noções básicas de Banco de dados. Comunicação de dados. Conceitos Gerais de Equipamentos e Operacionalização. Conceitos básicos de Internet.

4.3- A entrevista de cunho classificatória/eliminatória será realizada com os 05 (cinco) primeiros colocados na classificação da prova escrita e terá como avaliação os seguintes pontos:

QUESITO A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO
Conhecimento do conteúdo da área de atuação	05
Capacidade de trabalho em equipe	05
Formação Complementar	05
TOTAL	15

4.3.1 – Deverá ser apresentada aos examinadores, comprovação de formação complementar, no momento da entrevista. A comprovação será feita através de certificado de participação em cursos na área jurídica, administrativa ou tecnológica com carga horária maior ou igual a 20 horas, limitado a 05 (cinco) certificados, tendo o valor de 01 (um) ponto cada certificado válido.

4.4- A prova escrita será realizada:

4.4.1- DIA: 20 de ABRIL de 2017.

4.4.2- HORÁRIO: Das 14h às 17h.

4.4.3- LOCAL: Será divulgado através do site <http://www.ipescarangola.com.br>, no dia 19 de abril de 2017.

4.4.4- Na data prevista, os candidatos deverão apresentar-se, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início da prova, sendo que, **não serão**

admitidos no local de prova, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido.

4.4.5- O ingresso no local de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, fornecido no ato da inscrição no Processo Seletivo, acompanhado de documento hábil de identificação, com foto.

4.4.6- O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, munido de caneta esferográfica preta ou azul, documento de identificação e uma prancheta.

4.4.7- Durante a execução das provas não será permitida consulta a nenhuma espécie de livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, Pager ou qualquer outro meio de comunicação, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

4.4.8- O celular deverá ser desligado pelo próprio candidato, logo que chegar ao local de prova.

4.2.9- Será desclassificado imediatamente o candidato cujo aparelho celular em seu poder, tocar durante a realização da prova.

4.4.10- O tempo máximo de duração da prova será de **3 (três) horas**.

4.4.11- O candidato poderá deixar o local de prova a partir das 15h, **sem o caderno de provas**.

4.4.12- Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

4.4.13- Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

4.4.14- Será desclassificado do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

- a) Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la;
- b) For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;
- c) For responsável por falsa identificação pessoal;
- d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- e) Efetuar inscrição fora do prazo previsto;
- f) Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação do Edital.

4.5- A entrevista será realizada:

4.5.1- DIA: 28 de ABRIL de 2017.

4.5.2- HORÁRIO: 14 horas.

4.5.3- LOCAL: Sede do IPESC.

Criado pela Lei Municipal nº 3.190 de 02.06.2000

5- DO JULGAMENTO

5.1- A prova terá 30 (trinta) questões objetivas que serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, sendo que cada questão valerá o correspondente a 01 (um) ponto cada.

5.2- Será considerado aprovado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos.

5.3- O gabarito da prova será divulgado no primeiro dia útil seguinte ao da aplicação da prova.

6- DOS RECURSOS

6.1- Somente serão aceitos pedidos de impugnação a questões da prova e valoração da entrevista, se forem apresentados, devidamente fundamentados e formalizados, até 01 (um) dia útil a contar da divulgação do resultado preliminar.

6.2- Os pedidos de impugnação contra os resultados deverão ocorrer no primeiro dia útil seguinte ao da divulgação do resultado preliminar das fases, desde que demonstrado erro material.

7- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1- A nota final (classificação) dos candidatos será o somatório dos pontos obtidos na prova objetiva e entrevista.

7.2- Os RESULTADOS, bem como todo o andamento, serão divulgados no quadro de avisos do IPESC, bem como, no site <http://www.ipescarangola.com.br>, na aba de "Publicações".

7.4- Na hipótese de igualdade de nota final, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem de preferência:

I - O candidato de maior pontuação em Conhecimentos Específicos e Legislação Municipal.

II - O candidato de maior idade.

8- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1- O Processo Seletivo terá a validade de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

9- DA CONVOCAÇÃO

9.1- A aprovação no Processo Seletivo não significa imediata convocação do candidato aprovado, a qual só será efetuada segundo os critérios de conveniência e oportunidade do IPESC, em decorrência de condições técnicas de trabalho e disponibilidade orçamentária.

9.2- Caso o candidato não tenha interesse em ocupar vaga no ato da convocação, não implicará na sua exclusão da lista de classificação, entretanto, passará a ocupar a última colocação do certame, limitada a convocação máxima por 02 (duas) vezes.

9.3- Perderá o direito decorrente do Processo Seletivo o candidato que não apresentar a documentação exigida, no ato da convocação, importando na sua desclassificação.

Para celebração do Termo de Compromisso, o estudante convocado deverá apresentar:

- a) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia do CPF;
- c) Fotocópia da Carteira de Identidade – RG;
- d) 01 (uma) fotografia 3x4;
- e) Fotocópia do Título de Eleitor;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos;
- g) Declaração ou Atestado da instituição de ensino, de regularidade, frequência e matrícula;
- h) Histórico escolar da instituição de ensino superior.

9.4- As contratações que se fizerem necessárias serão processadas, observando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos presentes nas datas determinadas em edital de convocação.

9.5- Esgotada a convocação de todos os candidatos aprovados, conforme ordem de classificação, será realizado novo Processo Seletivo.

9.6- A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos.

9.7- As alterações contratuais relativas à redução da jornada do estágio e/ou local de trabalho só poderão ocorrer por interesse da administração.

9.8- O candidato deverá manter durante o prazo de validade do Processo Seletivo, o seu endereço e telefones de contatos atualizados, para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível contratá-lo, por falta da citada atualização.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.2- Todas as publicações e comunicações relativas ao presente Processo Seletivo serão afixadas na Sede do IPESC.

11- DO CRONOGRAMA

11.1- O CRONOGRAMA de execução do Processo Seletivo 001/2017 se apresenta a seguir:

DATA	ESPECIFICAÇÃO
11/04/2017	Divulgação de Edital.
12/04/2017 a 18/04/2017	Realização das inscrições dos candidatos.
19/04/2017	Divulgação do local da prova no site do IPESC.
20/04/2017	Aplicação da prova objetiva.
24/04/2017	Divulgação do resultado preliminar.
25/04/2017	Período para recursos.
27/04/2017	Divulgação do resultado final da prova escrita e convocação dos 03 (três) primeiros colocados para a entrevista.
28/04/2017	Entrevista
02/05/2017	Divulgação da classificação preliminar dos candidatos.
03/05/2017	Período para recursos.
05/05/2017	Divulgação da classificação final dos candidatos.

Carangola, 11 de abril de 2017.

JULIANO ANGELINO ARCANJO FERRARI
Presidente do IPESC

ANDRÉ CARIM DE OLIVEIRA
Membro do Conselho Adm. IPESC

ROBSON C. C. QUITETE FREIRE
Membro do Conselho Fiscal IPESC